

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.171, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2012, no valor de R\$ 231.544,51 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), destinado a acobertar a elaboração de Convênio para atender a demandas no tocante à prestação de serviços junto à rede do SUS, ora pactuados com o Hospital São José.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere esta lei são oriundos de transferência voluntária do Ministério da Saúde, compreendendo aumento do valor do Incentivo à Contratualização, nos termos da Portaria nº 1.416, de 6 de julho de 2012, daquele Ministério.

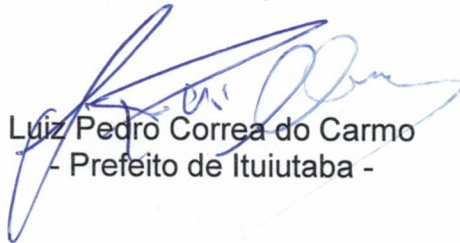
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2012, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de setembro de 2012.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -